



RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO



Julgamento do Plano de Trabalho e dos Documentos Exigidos da Formalização de parceria entre o Município de Aracati e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para a organização, produção e realização do espetáculo artístico da “Encenação da Paixão de Cristo 2024”, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/CE.

A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público, Dispensa, Inexigibilidade e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/14 e suas posteriores alterações, nomeada pela Portaria nº. 001.20.03/2024 de 20 de março de 2024, apresenta abaixo o resultado da avaliação da etapa de análise do Plano de Trabalho e dos Documentos Exigidos.

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO DE CRISTO, A Comissão de Julgamento declarou que o Plano de Trabalho apresentado atendeu todos os requisitos exigidos no Art. 22. No qual deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 - II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Outros Documentos a ser apresentado:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

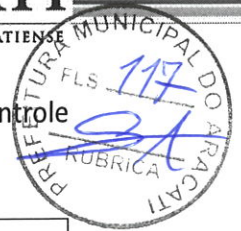
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

VII - Declaração de início das atividades.

VIII - Declaração de conta bancária específica para a parceria.

IX - Declaração que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.



X - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria.

Requisitos	Base Legal 13.019/14	Sim	Não
1. Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	Art. 33, I	X	
2. Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	Art. 33, III	X	
3. Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração referente a contador. - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação).	Art. 33, IV	X	
4. Ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).		X	
5. Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, 1 comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de Organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ.	Art. 33, V, a	X	
6. Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras	Art. 33, V	X	

af
Roberto
RW




formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos.			
7. Capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.		X	

Diante do exposto, a comissão de julgamento declara que o plano de trabalho apresentado encontra-se apta, juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos para dar prosseguimento com o processo administrativo de Inexigibilidade de chamamento público.

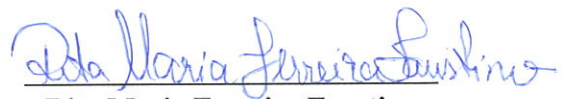
Aracati/CE, 26 de março de 2024.



José Edivan Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Seleção



Beatriz do Nascimento Pinto
Membro da Comissão de Seleção



Rita Maria Ferreira Faustino
Membro da Comissão de Seleção